

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL Nº 008, de 17 de Novembro de 2020

Procede a chamada para Matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2021 e orienta o período de Rematrículas.

JAIR MACHADO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao artigo nº 205 da Constituição Federal e artigo nº 200 da Constituição Estadual, PNE Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis por crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade para ingresso na Educação Infantil, conforme Resolução CNE/CEB nº 3, de 3 de agosto de 2005. Crianças com idade igual a 6 anos completos até 31 de março de 2021 deverão ingressar no Primeiro Ano do Ensino Fundamental com duração de 9 anos, com matrícula obrigatória conforme a Lei Federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, conforme as orientações que seguem abaixo:

MATRÍCULAS

As matrículas serão efetuadas nas Secretarias das Escolas e Creches Municipais no período de 26 de novembro a 21 de dezembro de 2020, obedecendo aos seguintes Incisos:

- I obedecer criteriosamente ao zoneamento antes de efetuar a matrícula. Toda criança deve ser matriculada na escola mais próxima de sua residência – ECA – Lei nº 8.069/96, Capitulo IV, Inciso V;
- II as matrículas de alunos novos deverão ser feitas pelos pais e/ou responsáveis legais dos alunos menores de 18 anos, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental;
 - III para ingressar na Educação Infantil:
 - a) CRIANÇAS de 0 a 3 ANOS serão realizadas as matrículas diretamente nas Creches Municipais;
 - b) PRÉ A a criança deverá ter idade de 4 anos completos até de 31 de março de 2021 (nascidos até 31 de março de 2017);
 - c) PRÉ B a criança deverá ter idade de 5 anos completos até 31 de março de 2021 (nascidos até 31 de março de 2016);
- IV para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter idade de 6 anos completos até 31 de março de 2021 (nascidos até 31 de março de 2015);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

V – Serão exigidos os seguintes documentos no Ato da Matrícula:

- a) Certidão de nascimento (original e cópia);
- b) Carteira de Vacinação para Educação Infantil 1º ano do Ensino Fundamental (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) Número do Cartão SUS (original e cópia);
- e) Histórico Escolar de Conclusão da Educação Infantil;
- f) RG e CPF dos pais e/ou responsáveis (original e cópia).

Obs.: Os pais e/ou responsáveis deverão portar toda documentação exigida no Inciso acima no ato da matrícula.

As Instituições de Ensino (Escolas e Creches Municipais) atenderão de segundafeira a quinta-feira, das 8h e 30min. às 11h e 30min., seguindo o protocolo sanitário e medidas conforme orientações da Secretaria de Educação, evitando aglomeração.

Solicitamos aos pais e/ou responsáveis que respeitem as medidas sanitárias de prevenção ao contágio do COVID-19 nos espaços de atendimento.

REMATRÍCULAS

Devido a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente para o ano de 2021, as REMATRÍCULAS serão automáticas.

Obs.: Como as rematrículas serão automáticas, os pais e/ou responsáveis deverão evitar comparecer na escola. Caso necessário façam contato telefônico ou por meios digitais.

Ao retorno das atividades presenciais serão organizados horários para atualização de dados e assinatura das fichas de rematrículas pelos pais e/ou responsáveis.

LISTA DE ESPERA

Após o fechamento total das vagas para cada turma a Escola deverá abrir inscrições para lista de espera.

Serão responsabilizados na forma da Lei, os pais e/ou responsáveis por crianças em idade escolar, que não atenderem ao chamado desde Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBERA 17 de Novembro de 2020.

PUBLICADO nos termos da Lei, de 17 / JJ /2020 a J7 / J2 / 2020

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FICHA DE MATRÍCULA

UNIDADE ESCOLAR												
Localização () Ru	ral () l	Urbana										
Nome do aluno									() N	1 () F	
Data nascimento	/ /		Municíp	io							UF	
RG					CPF							
Certidão de Nascin	ento model	o Antigo				1	Folha	Livro	T	Data	3	
Certidão de nascim					4							
Mãe											The state of the s	
RG					CPF						The state of the s	
Telefone					Email			And references to the second s				
Pai												
RG			***************************************		CPF							
Telefone					Email							
Responsável Legal					Linaii							
RG			***************************************		CPF							
Telefone					Email							
releione				EN	NDEREÇO							
Rua/Av.		and the second second		EI	ADEREÇO					and the same		
				D	alera							
Complemento				U	airro		CED					
Cidade		152 3 1/2 3 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2	INICODA		-		CEP					
C (D	/ ND	/ \ D			S COMPLET			/ \\n.\\\				
Cor/Raça		() Preta	()Pard) Amarela		Indígena	()Não de	clarada			
Possui necessidade			() Não			Quais						
1-Alunos com defic												
interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.												
2-Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo												
clássico, síndrome de As												
3-Alunos com altas												
conhecimento humano,	isoladas ou con	nbinadas: inte	electual, ac	adêmic	a. lideranca. r	psicom	notora, artes e	e criatividade.	e envolvini	ento c	om as areas do	
Bolsa Família	() Não	() Si			NIS					-	***************************************	
Identificação Única		1,				Ca	rtão SUS					
Utiliza transporte		() Sim	() 0	ual			., 140 505	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		-		
					PARA USO	DEIN	JAGEM					
Autorizo esta Insti	tuicão a util							atuito e ili	ıstrativo	em	comunicação	
visual, divulgação de projetos, campanhas e programas desenvolvidos, conforme Inciso X do art. 5º da Constituição Federativa do Brasil e no art. 20 da Lei nº 10.406 de 2020 do Código Civil Brasileiro () Não () Sim												
reactativa do biasi	remourt. 20	uu ECI II			NCIA DO A	_			1400	, , ,	111	
Escola			1 110	CLUL	INCIA DO A	LOIVE						
Modalidade			(idade			The second was the second second				UF	
Modalidade				Juauc							- Or	
Solicito matrícula na	ara.		() Edu	racão	Infantil - Tu	ırma.		Turr	٠٠.			
Solicito matrícula para: () Educação In () Anos Iniciais												
			() Ano	c Einai	iis - Turma: c - Turma:	•		Turn	o			
Declaro estar ciente	e aceitar to	dac ac Dicn										
Deciaro estar ciente	e aceitai tot	اطواط ده دهد	osições c	io negi	illelito des	ota IIIs	stituição de	Elisilio.				
					Rar	rra da	n Rihaira	do			_de	
Assinatura dos Pais	e/ou Resno	nsável Lega	ıt				, Kibello, _				_uc	
ASSITUATED A COS FAIS	c, ou nespoi	Javel Lege									e e	
Assinatura e carimb	o do Funcio	nário respo	nsável p	ela ma	atrícula	10 have 1-11-1	-					



PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	REMATI	RÍCULA	
ANO/TURMA	ASSINATURA DO RESP	ONSÁVEL	DATA
		7	
	,		
			A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
	TRANSFE	RÊNCIA	
Solicito transferênci	ia da Unidade Escolar		
	escolar		
Programme and the second secon			UF
_			
ė.		Barra do Ribeiro,de	de
Assinatura dos Pais	s e/ou Responsável Legal		
Assinatura e carimi	bo do funcionário responsável pelo setor		
	PESSOAS AUTORIZADA		
NOM	TELEFONES	ENDEREÇO	
*			
	CÓPIA DOS DOCUMENTOS S	OLICITADOS PELA ESCOLA:	
Dos Responsáveis (() RG . () CPF		
Do Aluno () certida	ão de nascimento () RG () CPF () cart	eira de vacinação () comprovante de resid	dência
() cartão SUS ()	Histórico Escolar		
	*		
		Barra do Ribeiro,de	de
Assinatura dos Pais	s e/ou Responsável Legal		
Assinatura e carimi	bo do funcionário responsável pelo Setor		